



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.027

GABREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 09 / 12 / 2010
 RUBRICA

Dispõe sobre a autorização para contratação de agentes de segurança.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, direta ou indiretamente, agentes de segurança pessoal para proteção do Chefe do Poder Executivo e de sua família.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6750209/10

/stn